



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.673 , DE 01 DE JULHO DE 2011.**  
(Projeto de Lei nº 34/2011, do Ver. Salvador Franceli Neto).

Dispõe sobre nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.658, de 15.04.2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.658, de 15 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

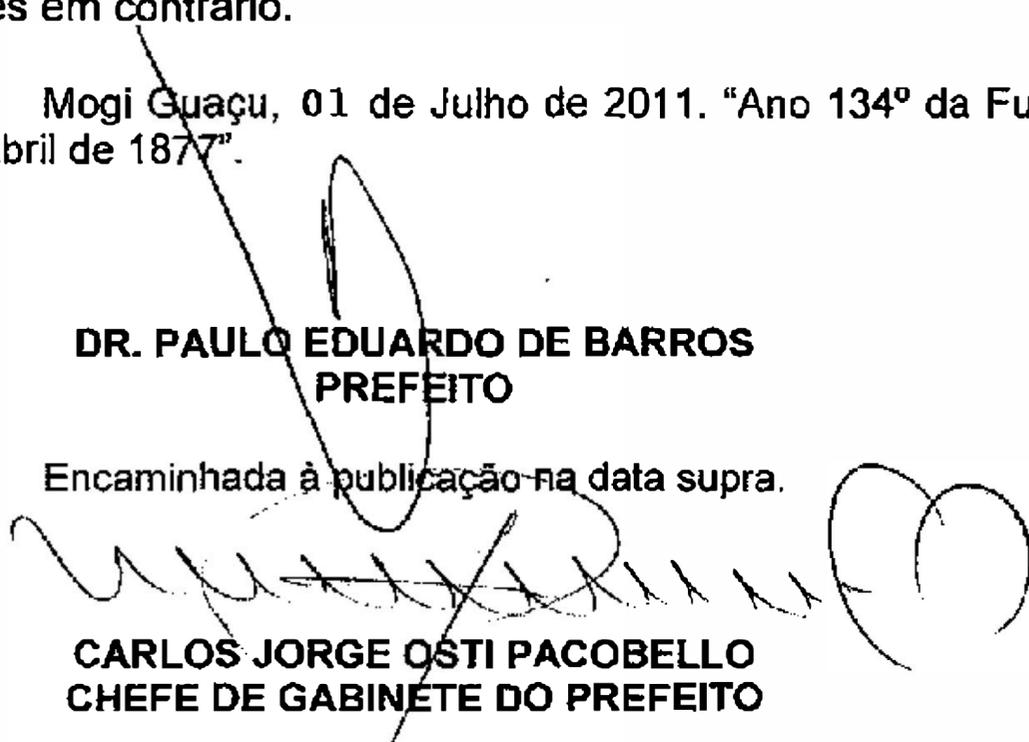
*"Art. 1º Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu, a "Semana do Show pela Paz", a ser realizada anualmente no Sábado e Domingo da primeira semana do mês de agosto."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 01 de Julho de 2011. "Ano 134º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**DR. PAULO EDUARDO DE BARROS**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**CARLOS JORGE OSTI PACOBELLO**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**